



## DESPACHO Nº 529/2024

### NÃO REALIZAÇÃO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE 23 DE DEZEMBRO E 6 DE JANEIRO/REUNIÃO PÚBLICA NO DIA 13 DE JANEIRO DE 2025

Considerando que:

- O dia 25 de dezembro, bem como, na semana seguinte, o dia 1 de janeiro, coincidem com a quarta-feira;
- Por meu Despacho nº 510/2024, de 02 de dezembro, concedi tolerância de ponto aos trabalhadores da Câmara Municipal no dia 24 e 31 de dezembro, ficando assim cada uma das semanas com 3 dias úteis de trabalho;
- Os prazos aplicáveis à elaboração e distribuição da ordem do dia reduz, significativamente, o conjunto de assuntos a submeter a decisão do executivo municipal, o que se reflete, igualmente, na primeira semana do ano de 2025, pelo que não se justifica a realização de todas as reuniões da câmara municipal no período em questão;
- Foi dado conhecimento de tais tolerâncias a todo o executivo municipal e acordada solução alternativa para realização das reuniões do executivo em causa;
- Nos termos do nº 5 do artº 1º do Regimento da Câmara Municipal e do nº 4 do artº 40º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, quaisquer alterações ao dia e hora previamente fixados para as reuniões, devem ser comunicadas a todos os vereadores com, pelo menos, três dias de antecedência e por protocolo.
- Nos termos do nº 2 do artº 14º do Regimento da câmara municipal, por deliberação do órgão executivo é possível a realização de outras reuniões públicas, para além das que se encontram como tal definidas no nº 1 do mesmo normativo, devendo tal deliberação ser publicada em edital durante cinco dias anteriores à reunião;

**Determino**, nos termos da competência que me é conferida pela alínea m) do nº 1 do artº 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- Que **não haja lugar à realização da reunião da câmara municipal do dia 23 de dezembro;**

- **Igualmente, que não haja reunião no dia 6 de janeiro;**
- Que, face à não realização da (primeira) reunião de 6 de janeiro, a do dia 13 de janeiro do próximo ano, de natureza privada, passe a ter **natureza pública**, garantindo dessa forma a existência de duas reuniões públicas no mês de janeiro.

Por força do nº 2 do artº 14º do Regimento da câmara municipal, e em cumprimento do disposto no nº 3 do referido artº 35º, submeta-se o presente despacho a ratificação da Câmara Municipal.

Paços do Município de Benavente, 17 de dezembro de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



Carlos António Pinto Coutinho